



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 65/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-RR N.º 65/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA (TRE/RR) E A EMPRESA APPROACH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N.º 24.376.542/0001-21, DESTINADO À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS DOZE MESES.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA (TRE/RR)**, situado na Av. Juscelino Kubistchek, 543, São Pedro, nesta Capital, CEP 69.306-685, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.955.085/0001-85, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o senhor Alex Caon Fin, RG n.º 60.086-SSP/RR, CPF 188.656.072-20, nomeado pela Portaria 104/2023, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DJE n.º 27, de 09 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 80, XVIII, da 510/2023 (0800645) - Regulamento da Secretaria deste Tribunal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **APPROACH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.376.542/0001-21, com sede localizada na Av. Prefeito Osmar Cunha, 416, SL 303, Centro, CEP: 88015-100, em Florianópolis/SC, neste ato representada pelo senhor Daniel de Souza Maria, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 035***01, DETRAN/SC e CPF n.º 047.***-78, tendo em vista o que consta no Processo n.º 0000768-31.2023.6.23.8000 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRE-RR n.º 65/2023 (0827183) por mais 12 (doze) meses, a partir de **06/12/2024** até **06/12/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global estimado de R\$ 400.985,00 (quatrocentos mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme, quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Solução de gestão de vulnerabilidades em endpoints, contêineres, ativos de rede e aplicações web.	Licença	400	522,00	208.800,00
4	Solução de gestão de vulnerabilidades e auditoria em estrutura de diretório de usuários.	Licença	500	384,37	192.185,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica resguardado o direito de reajuste previsto na CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE do Contrato TRE-RR n.º 65/2023 (0827183).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 070028

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 167894

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: TIC LOCSOF

Nota de Empenho: Nota de Empenho 2024NE000346 (0914893).

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE SOUZA MARIA, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX CAON FIN, Diretor-Geral**, em 03/12/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0915002** e o código CRC **FBA5EE95**.